

PORTARIA N.º 686, DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **ELAINE APARECIDA ALVES FEITOZA** em razão do falecimento do servidor Senhor **JOSE ROBERTO DUARTE**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 9º, I e art. 25, II da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei Complementar n.º 139, de 11/03/2014 c/c Lei 4.454, de 15/05/2019 e Decreto n.º 7.468, de 30/05/2019 que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **ELAINE APARECIDA ALVES FEITOZA**, portadora do RG n.º 34.547.571-9 e inscrita no CPF sob o n.º 300.991.428-80, cônjuge do *de cujus*, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito do Senhor **JOSE ROBERTO DUARTE**, portador do RG n.º 20.357.510-6 e inscrito no CPF sob o n.º 102.880.998-00, servidor efetivo no cargo de “Oficial de Redes de Água e Esgoto II”, referência 13, letra “B”, conforme Processo n.º 40/2019 do OLÍMPIA PREV, a partir de 19/06/2019, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§1º e 20 da LC N.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 19/06/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 22 de julho de 2019.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente